



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 5º da Resolução CNSP n. 244, de 6 de dezembro de 2011 e o que consta do processo Susep 15414.635017/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar GAZIN SEGUROS S.A., CNPJ n. 28.414.401/0001-07, com sede na cidade de Douradina - PR, a operar microsseguros de danos na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional, na forma prevista no artigo 3º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 29/11/2018, às 14:40, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .
Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395637** e o código CRC **364E3BA0**.